



LEI Nº 5.781, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 703/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
685	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares	1.400.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
684	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	420.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	01
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
142	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-420.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.540	
	110	000	GERAL		
02	08	08	FUNDEB 70%		
232	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-130.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	08	09	FUNDEB 30%		
241	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	08	09	FUNDEB 30%		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

242	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
243	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
244	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
245	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-400.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
246	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
247	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
248	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
249	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
250	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02 08 09	FUNDEB 30%				
251	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
252	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





253	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
254	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
255	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-1.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
256	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
257	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5781/2025- Recebido em 11/03/2025 17:30:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BA3E-F117-62C3-8F06.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



